

**Empresa:** CCLA do Centro Sul Rondoniense – SICOOB CREDIP, CNPJ Nº- 02.015.588/0001-82, **Prêmio:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em premiação em dinheiro aos três primeiros colocados da categoria, distribuído da seguinte forma:

- **1º lugar:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- **2º lugar:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- **3º lugar:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Porto Velho, 24 junho de 2025.

**Luiz Paulo da Silva Batista**  
Secretário de Estado da Agricultura  
SEAGRI

Protocolo 0061512652

### **EDITAL Nº 14/2025/SEAGRI-GEPROJE**

### **REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO DO 10º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE RONDÔNIA – CONCAFÉ**

Este documento tem como objetivo estabelecer as diretrizes do regulamento de inscrição do 10º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia – ConCafé, que é promovido pelo Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

#### **Objetivo**

**Artigo 1.** O presente Edital tem por objeto regulamentar o **10º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia – ConCafé**, com o objetivo de reconhecer, premiar e incentivar a produção sustentável de café robusta (*Coffea canephora*) de alta qualidade no Estado de Rondônia.

#### **DA Participação**

**Artigo 2.** Poderão inscrever-se no Concurso, os cafeicultores que produzirem lotes de **Café Robusta (*Coffea canephora*)** no Estado de Rondônia, na safra de 2025.

**Parágrafo primeiro** – O lote deverá ser processado de maneira convencional, sem adição de qualquer produto que altere ou modifique as características próprias do café. Todos os lotes estarão sujeitos à análise química e, se encontradas alterações, o participante será desclassificado.

**Parágrafo segundo** – Não poderão participar do Concurso os membros da comissão organizadora e avaliadores, nem produtores com parentesco de até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo com alguma dessas pessoas.

**Parágrafo terceiro** – Somente serão premiados os participantes inscritos que atingirem as pontuações de qualidade de bebida e que atenderem os critérios obrigatórios na avaliação de sustentabilidade da propriedade.

**Parágrafo quarto** – O participante que deixar de cumprir algum critério obrigatório na avaliação de sustentabilidade será desclassificado e não terá direito a premiação do Concurso.

#### **Coordenação**

**Artigo 3.** A coordenação do Concurso será efetuada por uma comissão composta pela Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO e pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON que decidirão a respeito dos casos não definidos por este regulamento. Este Concurso é regido pelo artigo 30 do Decreto nº. 70.951, de 9 de agosto de 1972.

#### **Inscrições**

**Artigo 4.** A inscrição no concurso é isenta de taxas ou qualquer ônus para o participante, e será realizada apenas nos escritórios locais da EMATER-RO, em todos os Municípios do Estado de Rondônia, até a data prevista no cronograma.

#### **Artigo 5. Da documentação exigida:**

- No ato da inscrição o participante deverá entregar cópia do RG, CPF, documentos que comprovem a posse da propriedade, ficha de inscrição integralmente preenchida e assinada.

**Parágrafo Primeiro.** A ficha de inscrição segue anexa a esse regulamento. E para a sua inscrição está disponível no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/seagri/> através do link de inscrição <https://forms.gle/Dh4MGyaT3sdG3SYG7> e poderá ser solicitada o preenchimento da inscrição aos técnicos nos escritórios Locais da EMATER-RO.

**Parágrafo Segundo.** O participante que deixar preencher integralmente a ficha de inscrição, que inclui as questões de avaliação de sustentabilidade, será desclassificado do Concurso e não terá direito a premiação.

**Artigo 6.** Para inscrição, o participante deverá entregar uma amostra representativa do lote de café participante, com o volume de 03 (três) kg de café pilado, a qual deverá estar acondicionada em embalagem de saco plástico transparente, identificada com o nome completo do produtor, CPF, telefone de contato e município.

**Artigo 7.** O participante deverá manter disponível em sua propriedade ou armazém um lote contendo no mínimo 02 (duas) sacas de 60 kg de café pilado, homogêneo e equivalente à amostra inscrita neste concurso.

**Parágrafo primeiro** – A comissão organizadora poderá realizar visitas para conferência dos lotes de cafés a qualquer momento durante a vigência deste Concurso. Caso haja divergência entre a amostra inscrita e o lote em estoque, o participante será desclassificado.

**Parágrafo segundo** – Os participantes obrigam-se a manter o lote de café em estoque até a data e ato de encerramento do Concurso.

**Artigo 8.** As amostras inscritas e as que forem coletadas para conferência (contraprova) não serão pagas e nem devolvidas aos participantes.

**Artigo 9.** Cada participante só poderá inscrever uma amostra (lote) de café, mesmo que possua mais de uma propriedade/lavoura.

**Artigo 10.** Produtores meeiros, arrendatários e ou agregados, poderão se inscrever no Concurso, desde que comprovem com documentos oficiais tais condição.

#### Critérios para Avaliação da Qualidade do Café

**Artigo 11.** Todas as amostras inscritas no concurso serão recepcionadas pela organização e passarão por um processo de triagem, em que serão codificadas, com a finalidade de manter em sigilo as informações de origem e nome dos produtores inscritos.

**Artigo 12.** Após a codificação, as amostras serão encaminhadas à equipe de classificação física, que será realizada por profissionais com experiência, seguindo a metodologia da Classificação Oficial Brasileira – COB, conforme Instrução Normativa Nº 8, de 11 de junho de 2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa.

**Parágrafo único** – A classificação das amostras será realizada por classificadores indicados pela Agência de Defesa Sanitária, Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

**Artigo 13.** As amostras poderão enquadrar-se até, no máximo, o tipo 6 (86 defeitos). O teor de umidade deverá estar entre 11 e 12%. Serão desclassificadas todas as amostras que não obedecerem a esses critérios.

**Artigo 14.** A análise sensorial para a qualidade de bebida será realizada por uma equipe de, no mínimo, três profissionais com formação "Q Robusta Grader", licenciados pelo *Coffee Quality Institute* (CQI).

**Artigo 15.** A avaliação de sustentabilidade consistirá na aplicação de um formulário contendo questões eliminatórias e classificatórias.

**Parágrafo Primeiro** – Somente serão premiados os participantes que atenderam integralmente as questões eliminatórias (obrigatórias) do formulário de sustentabilidade.

**Parágrafo Segundo** – Será concedido certificado de menção honrosa ao participante que apresentar a maior pontuação no formulário de sustentabilidade (questões eliminatórias + classificatórias), de cada região do Estado de Rondônia, conforme a seguir:

- **Região 1. Zona da Mata:** Alta Floresta d'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia d'Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Santa Luzia d'Oeste e Rolim de Moura;
- **Região 2. Rio Machado:** Pimenta Bueno, Cacoal, Espigão D'Oeste, Parecis, Primavera de Rondônia, São Felipe D'Oeste e Ministro Andreazza;
- **Região 3. Vale do Guaporé:** Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, São Miguel do Guaporé e Alvorada D'Oeste;
- **Região 4. Vale do Jamarí:** Ariquemes, Monte Negro, Cacaúlândia, Machadinho do Oeste, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Rio Crespo, Cujubim e Alto Paraíso;
- **Região 5. Central:** Vale do Anarí, Theobroma, Jarú, Governador Jorge Teixeira, Mirante do Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste, Teixeirópolis, Urupá, Ji-Paraná, Vale do Paraíso e Presidente Médici;
- **Região 6. Madeira Mamoré:** Candeias do Jamari, Guajará-Mirim, Itapuã do Oeste, Nova Mamoré e Porto Velho;
- **Região 7. Cone Sul:** Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste e Vilhena.

**Parágrafo Terceiro** – As opções de respostas para as questões de sustentabilidade serão: “sim”, “não”, “parcial” e “não se aplica”. Para a tabulação das respostas, serão atribuídas as seguintes pontuações: “sim” e “não se aplica”: 1 (um) ponto; “parcial”: 0,5 (meio) ponto; e “não”: 0 (zero) ponto.

**Artigo 16.** Todas as propriedades inscritas no ConCafé poderão ser visitadas pela Comissão Organizadora para constatação e validação das informações descritas no formulário de inscrição.

**Parágrafo único** – Durante a visita às propriedades, a Comissão Organizadora poderá vistoriar as lavouras de café, as instalações e outras áreas que tenham relação com o formulário de sustentabilidade. Também poderá solicitar documentos comprobatórios de itens relacionados às respostas. Em caso de divergência das informações contidas no formulário, a pontuação poderá sofrer alterações.

#### Artigo 17. “Vox Populi – A Voz do Povo”

**Parágrafo Primeiro** - As 10 amostras com maior pontuação na análise sensorial participarão da etapa “**Vox Populi – A Voz do Povo**”, destinada à apreciação popular. Os produtores classificados deverão fornecer 5 kg adicionais de café torrado, conforme padrão definido pela organização, para degustação pública.

**Parágrafo Segundo** - A degustação ocorrerá em evento aberto ao público no Porto Velho Shopping, com duração de um dia. O público participante atribuirá notas individuais às amostras degustadas, por meio de sistema de avaliação padronizado, organizado pela comissão do concurso. A votação popular terá caráter complementar à avaliação técnica, sem alterar a classificação oficial das amostras.

### Premiação

**Artigo 18.** Serão premiados os inscritos que atenderem aos requisitos deste regulamento e apresentarem as maiores notas na avaliação sensorial e que atendam aos critérios obrigatórios na avaliação de sustentabilidade.

**Parágrafo único** – Os prêmios serão custeados exclusivamente por **patrocinadores e parceiros**, sem vínculo de repasse financeiro por parte da administração pública, conforme §1º do art. 89 da Lei nº 14.133/2021. A premiação seguirá conforme descrição abaixo:

#### Categoria 1 - Premiação Geral da Qualidade e Sustentabilidade dos Cafés.

##### 1º Lugar

**Empresa:** Budny Indústria e Comércio Eireli, CNPJ Nº- 95.863.684/0001-61, **Prêmio:** Trator Budny 50cv Cabinado Modelo BDY5040SL, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);

**Empresa:** CCLA do Centro Sul Rondoniense – SICOOB CREDIP, CNPJ Nº- 02.015.588/0001-82, **Prêmio:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro, por meio da aquisição de uma saca de café do produtor premiado.

##### 2º Lugar

**Empresa:** Yanmar South America Indústria de Máquinas LTDA, CNPJ Nº- 08.263.434/0001-96, **Prêmio:** Trator SOLIS 26CV, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

**Empresa:** CCLA do Centro Sul Rondoniense – SICOOB CREDIP, CNPJ Nº- 02.015.588/0001-82, **Prêmio:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em dinheiro, por meio da aquisição de uma saca de café do produtor premiado.

##### 3º Lugar

**Empresa:** Pinhalense S/A Máquinas Agrícolas, CNPJ Nº- 54.224.423/0001-14, **Prêmio:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em dinheiro;

**Empresa:** Cacoal Adubos Orgânicos LTDA, CNPJ Nº 08.986.385/0001-10, **Prêmio:** Fertilizantes Orgânicos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**Empresa:** Olam Agrícola Ltda, CNPJ Nº 07.028.528/0027-57, **Prêmio:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) em dinheiro;

**Empresa:** CCLA do Centro Sul Rondoniense – SICOOB CREDIP, CNPJ Nº- 02.015.588/0001-82, **Prêmio:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em dinheiro, por meio da aquisição de uma saca de café do produtor premiado.

#### Categoria 2 - Premiação Regional por Qualidade de Café:

**Empresa:** CCLA do Centro Sul Rondoniense – SICOOB CREDIP, CNPJ Nº- 02.015.588/0001-82, **Prêmio:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) em premiação em dinheiro, distribuído entre os três primeiros colocados de **cada uma das sete regiões produtoras** do Estado de Rondônia. A premiação será concedida da seguinte forma:

- **1º lugar:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- **2º lugar:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- **3º lugar:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

#### Categoria 3 - Premiação pela Sustentabilidade:

**Empresa:** CCLA do Centro Sul Rondoniense – SICOOB CREDIP, CNPJ Nº- 02.015.588/0001-82, **Prêmio:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em premiação em dinheiro aos três primeiros colocados da categoria, distribuído da seguinte forma:

- **1º lugar:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- **2º lugar:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- **3º lugar:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

### Comercialização dos Cafés

**Artigo 19.** A organização do ConCafé não se responsabiliza pela comercialização dos lotes de cafés inscritos, nem dos lotes de cafés premiados no 10º ConCafé.

### Cessão de direitos

**Artigo 20.** Os participantes, no ato da inscrição, concordam em ceder os direitos de uso de seu nome, imagem e som de voz, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses após o término da 10ª edição do ConCafé, para uso exclusivo na divulgação desse evento.

### Cronograma de realização do concurso

**Artigo 21.** O ConCafé será realizado de acordo com as seguintes datas:

Descrição	Data
Início das inscrições	25 de junho de 2025
Encerramento Inscrições	15 de agosto de 2025
Entrega das amostras de Café nos Eslocs da Emater-RO	15 à 20 de setembro de 2025
Evento "Vox Populi - A Voz do Povo" No Porto Velho Shopping	04 de Outubro de 2025
Cerimônia de Premiação	24 de outubro de 2025

**Parágrafo único** – As datas descritas no cronograma poderão ser alteradas pela comissão organizadora, caso julgue necessário. O local de realização da cerimônia de premiação será definido pela coordenação e divulgado por meio do site do Governo de Rondônia (<http://www.rondonia.ro.gov.br/seagri/>).

#### Disposições gerais

**Artigo 22.** Os participantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares neste Concurso deverão destinar, a título gratuito, 20 (vinte) quilos de café pilado, provenientes do lote inscrito, à Comissão Organizadora, para fins de promoção institucional do café de Rondônia em eventos como feiras, seminários e outras ações correlatas. Ademais, os 5 (cinco) quilos de café solicitados das 10 (dez) amostras com maior pontuação na análise sensorial serão utilizados na etapa denominada "Vox Populi – A Voz do Povo".

**Artigo 23.** As decisões da Coordenação são definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes as acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste regulamento e deram concordância no ato da inscrição. Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

#### Maria Vitória Chianca Sales

Gerente de Projetos e Eventos - GEPROJE  
CDAP/SEAGRI

#### Poliane Moreira Oliveira

Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura  
CDAP/SEAGRI

#### Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura  
SEAGRI

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO 10º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE RONDÔNIA – CONCAFÉ

Nome do(a) produtor(a) de café: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Contato Telefone: \_\_\_\_\_

Nome da Propriedade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Técnico Responsável pela Assistência Técnica do Café: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÕES SOBRE A LAVOURA DE CAFÉ

Qual sua área total de café: \_\_\_\_\_ hectares.

Quantas sacas você estima colher em 2025: \_\_\_\_\_ sacas

Sua lavoura é: ( ) Clonal ( ) seminal ( ) mista (clonal e seminal)

Se for clonal, quais clones de café você cultiva na sua lavoura?

Qual a idade média da sua lavoura (anos) \_\_\_\_\_

#### SOBRE A AMOSTRA (LOTE) QUE VOCÊ ESTÁ INSCREVENDO NO 10º CONCAFÉ RESPONDA

Quantas sacas você possui com as mesmas características da amostra que está inscrevendo?

\_\_\_\_\_ sacas

Se for clonal, qual(is) clone(s) você utilizou para fazer o lote (amostra)? \_\_\_\_\_

Qual foi o processamento

( ) natural (apenas colheu e colocou para secar)

( ) fermentou o café

( ) Outros (descrever) \_\_\_\_\_

Se você fermentou, responda qual o tipo:

- ( ) fermentação na água. Quantos dias\_\_\_\_\_
- ( ) fermentação em tambor ou bomba (sem ar). Quantos dias\_\_\_\_\_
- ( ) Outro (descrever)\_\_\_\_\_
- Quantos latões (20 litros) de café você precisou para cada saco de café pilado? \_\_\_\_\_

Como você secou seu lote de café?

- ( ) terreiro acimentado sem cobertura
- ( ) estufa com piso acimentado
- ( ) terreiro de chão batido
- ( ) secador com fogo indireto
- ( ) secador com fogo direto
- ( ) lona ou pano de colheita
- ( ) terreiro suspenso
- ( ) outro\_\_\_\_\_

Quantos dias demorou o processo de secagem? \_\_\_\_\_ dias

Município: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025

Assinatura do(a) produtor(a) de café

Carimbo e Assinatura do Técnico

Responsável pela Inscrição

## ANEXO II

### QUESTIONÁRIO DE SUSTENTABILIDADE

#### CRITÉRIOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO DE PROPRIEDADES PARA O 10º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE RONDÔNIA – CONCAFÉ

Nº	Questões Referentes a Avaliação de Sustentabilidade	Cumprimento dos itens			
		Sim (1 ponto)	Não (0 ponto)	Parcial (0,5 ponto)	Não se aplica (1 ponto)
1	Possui o Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade com área de Reserva Legal, conforme legislação vigente?				
2	Cultiva o café em áreas apropriadas respeitando as Áreas de Preservação Permanentes e Reserva Legal (fora das nascentes, igarapés, rios e lagos), conforme legislação vigente?				
3	Adota medidas para que os efluentes líquidos (incluindo esgoto doméstico) não sejam lançados diretamente em corpos de água?				
4	Mantém os agroquímicos em condições adequadas de armazenamento, com identificação de perigo e riscos, em ambiente específico (distante de mananciais, residências e estradas), fechado, ventilado e de acesso restrito, inclusive as embalagens vazias?				
5	É feita a devolução de embalagens de agroquímicos? O produtor deverá apresentar comprovantes de devolução				
6	Possui outorga para utilizar a água para a irrigação, conforme legislação vigente? O produtor deverá apresentar os documentos comprobatórios.				
7	Utiliza somente agroquímicos e fertilizantes registrados para a cultura do café? O produtor deverá apresentar receituário agronômico.				
8	Utiliza Equipamentos de Proteção Individual – EPI em todas as operações de manuseio e aplicação de agroquímicos? O produtor deverá mostrar o kit de EPI.				
9	Lava o EPI em local adequado, separado da residência e das roupas da família? O produtor deverá mostra o local.				

10	Todas as crianças em idade escolar que residem na propriedade freqüentam a escola?			
11	O lixo reciclável gerado na propriedade é separado e destinado de forma adequada para a reciclagem?			
12	Realiza pelo menos uma análise de solo por ano? O produtor deverá apresentar pelo menos uma análise realizada no máximo a um ano.			
13	Realiza análise foliar do cafeiro pelo menos uma vez por ano? O produtor deverá apresentar pelo menos uma análise realizada no máximo a um ano.			
14	As adubações são feitas de acordo com recomendação técnica? O produtor deverá apresentar comprovante de recomendação.			
15	Faz a cobertura da entrelinha do cafezal com gramíneas, leguminosas e ou mato (desde que faça o manejo do mato) a fim de conservar o solo?			
16	Faz irrigação localizada (gotejamento e ou micro jet), respeitando critérios técnicos, com informações de pluviômetros e/ou tensiômetros?			
17	As mulheres que vivem na propriedade participam das tomadas de decisões?			
18	Todos os trabalhadores que aplicam ou manuseiam agroquímicos possuem treinamento sobre aplicação de agroquímicos? O produtor deverá apresentar comprovações			
19	As contratações de trabalhadores respeitam a legislação trabalhista, considerando as especificidades da agricultura familiar?			
20	Disponibiliza água potável, local adequado para higiene (corporal e necessidades fisiológicas) e local adequado para alimentação para os trabalhadores, inclusive no campo?			
21	Possui caderno de campo com anotações sobre variedades/clones utilizados, insumos comprados, data de aplicação, produtos vendidos e médias de produção, calculando anualmente o custo de produção do café? O produtor deverá apresentar comprovantes como anotações, planilhas, entre outros.?			
22	Possui algum sistema de marcação (placas) e ou sinalização para diferenciar as variedades ou clones nos talhões?			
23	Adota práticas agroecológicas com o uso de adubação orgânica (palha de café, composto orgânico, estercos, etc.) como fonte de nutrientes para a lavoura de café, utilizando o mínimo possível de agroquímicos?			
24	Possui diversidade de materiais genéticos? Plantas seminais ou pelo menos 08 clones diferentes na lavoura?			
25	Inicia a colheita quando pelo menos 80% dos grãos de café atingem a maturação (cereja)?			
26	Inicia a secagem do café no mesmo dia após a colheita, realizando a lavagem e separação de grãos bôia do café, mesmo que seja de microlotes?			
27	Mantêm as instalações, recipientes, ferramentas e veículos limpos, arejados e desinfetados (com produtos legalmente autorizados) para evitar contaminação no armazenamento do café?			
28	Participa de organizações sociais (Associações ou Cooperativas) ligadas a cafeicultura?			
29	Possui certificados de participação de treinamentos, cursos ou eventos relacionados a cafeicultura? O produtor deverá apresentar comprovações			
30	A família consome o café produzido na propriedade?			

**O (A) produtor(a) de café afirma estar ciente sobre as normas do 10º- ConCafé previstas no regulamento.**

Município: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025

Assinatura do(a) produtor(a) de café

Carimbo e Assinatura do Técnico  
Responsável pela Inscrição

**ANEXO III****VIA DO PRODUTOR E ANEXO DA AMOSTRA****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO 10º- CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE RONDÔNIA – CONCAFÉ**

Nome do produtor (a) de Café: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

O (a) produtor (a) de café afirma estar ciente sobre as normas do 10º- ConCafé previstas no regulamento.

Município \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025

Assinatura do(a) produtor(a) de café

Carimbo e Assinatura do Técnico  
Responsável pela Inscrição

Protocolo 0061467358

## AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 457 de 16 de junho de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento 0059064778 do Processo nº 0015.005230/2024-81,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** na Portaria nº 325 de 10 de maio de 2024 (0048619651), que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOÃO UMBERTO FABRÍCIO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº \*\*\*\*\*557, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rolim de Moura.

**ONDE SE LÊ:**

... no período de outubro/2025, **julho/2025** e **setembro**/2026, referente ao 4º quinquênio..

**LEIA-SE:**

... no período de outubro/2025, **setembro/2025** e **janeiro/2026**, referente ao 4º quinquênio.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0061290173

Portaria nº 461 de 18 de junho de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **ADEILDES RODRIGUES GOMES**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. \*\*\*\*\*627, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ji-Parana, nos meses de **julho/2025, dezembro/2026** e **agosto/2027** referentes ao **3º quinquênio de ( 28/01/2013 a 26/01/2018)**.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0061371134